



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

LEI Nº 2817, DE 10 DEZEMBRO DE 2025.

Autoriza a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte ...

LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Promocional Vida Nova, para repasses financeiros, destinados ao custeio de prestação de serviço de acolhimento voluntário de caráter transitório para pessoas com problemas decorrentes de uso de substâncias psicoativas, a serem prestados em sua sede no Município de Monte Alto/SP, durante o exercício de 2026, visando o atendimento à população vistalegrense.

Art. 2º As obrigações entre os parceiros serão definidas em Termo a ser firmado entres as partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da parceria serão cobertas com recursos consignados do orçamento de 2026.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 10 de dezembro de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal